



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Edição Especial – Segunda-feira, 20 de setembro de 2021. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, Contribuições Previdenciárias, no Âmbito Administrativo, destinado ao município de Emas.

FAVORECIDO: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.742.774/0001-59 com escritório a R ALMIRANTE TAMANDARE, 256 - LAGOA NOVA - NATAL - RN
FUNDAMENTO: FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente - Recursos Próprios do Município de Emas :

02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR MENSAL: O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: o percentual de 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que restituídos e/ou compensados ao Município. Ou seja o valor dos honorários no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), benefício econômico proporcionado ao CONTRATANTE, por força de decisão judicial ou administrativa, remuneração está condicionada estritamente ao fato de o CONTRATANTE gozar efetivamente do benefício econômico-financeiro decorrente de decisão judicial e/ou administrativa nos feitos patrocinados pelo CONTRATADO

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: CONCLUSÃO: 10 (DEZ) MESES

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

EMAS, 17 de setembro de 2021.

Ana Alves de Araujo Loureiro

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01. 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas/PB

CONTRATADO: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.742.774/0001-59 com escritório a R ALMIRANTE TAMANDARE, 256 - LAGOA NOVA - NATAL - RN.

OBJETO: Contratação dos Serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, Contribuições Previdenciárias, no Âmbito Administrativo, destinado ao município de Emas.

FUNDAMENTO: Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente - Recursos Próprios do Município de Emas.02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL; o pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, da seguinte maneira: o percentual de 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que restituídos e/ou compensados ao município. ou seja o valor dos honorários no valor de r\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), benefício econômico proporcionado ao contratante, por força de decisão judicial ou administrativa, remuneração está condicionada estritamente ao fato de o contratante gozar efetivamente do

benefício econômico-financeiro decorrente de decisão judicial e/ou administrativa nos feitos patrocinados pelo contratado

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Emas, Estado da Paraíba 17 de setembro de 2021.

Ana Alves de Araujo Loureiro

Prefeita Constitucional